

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2020

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
E100009345	ETS7323	27/02/2020			5002 / 0
E100009352	HBQ0597	27/02/2020			5002 / 0
E100009375	QOR1973	27/02/2020			5002 / 0
E100009357	HNS3666	27/02/2020			5002 / 0
E100009364	OWW2357	27/02/2020			5002 / 0
E100009348	FBX8989	27/02/2020			5002 / 0
E100009374	QOM9999	27/02/2020			5002 / 0
E100009353	HHI5242	27/02/2020			5002 / 0
E100009361	OOX1625	27/02/2020			5002 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica

Araxá 6 de Março de 2020

Élvio Bertoni